



Universidade Presbiteriana

**Mackenzie**

CCSA – Centro de Ciências Sociais e Aplicadas

Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Finanças Empresariais

---

## **Relatório Técnico Conclusivo (RTC)**

**Rodrigo Selingardi do Amaral (Mestrando)**

**Prof. Dr. Ronaldo Gomes Dultra-de-Lima**

**Prof. Dra. Cecília Moraes Santostaso Geron**



<input type="checkbox"/> Empresa ou organização social inovadora (EMP)*
<input type="checkbox"/> Processo, tecnologia e produto, materiais não patenteáveis (PROC)
<input checked="" type="checkbox"/> Relatório técnico conclusivo (RTC)
<input type="checkbox"/> Tecnologia Social (TEC)
<input type="checkbox"/> Norma ou marco regulatório (NOR)
<input type="checkbox"/> Patente (PAT)
<input type="checkbox"/> Produtos/Processos em sigilo (PPS)
<input type="checkbox"/> Software / Aplicativo (SOF)
<input type="checkbox"/> Base de dados técnico- científica (BDT)
<input type="checkbox"/> Curso para Formação Profissional (CUR)
<input type="checkbox"/> Material didático (MAT)
<input type="checkbox"/> Produto Bibliográfico na forma de artigo técnico/tecnológico (BIB) **

**Discente:** Rodrigo Selingardi do Amaral

**Link para currículo lattes:**

**Docente orientador:** Ronaldo Gomes Dultra-de-Lima

**Link para currículo lattes:** <http://lattes.cnpq.br/2612427384247044>

**Dissertação originária:** \_\_\_\_\_

**Link para dissertação:** \_\_\_\_\_

**Data da Defesa:** 20/07/2020

**Projeto de Pesquisa – Motivos que levam as instituições financeiras brasileiras a deixarem de utilizar a opção do Hedge Accounting.**

**Linha de Pesquisa**

Controle Gerencial e Sustentabilidade

Finanças, Regulação Contábil e Tributária

**Divulgação da Produção**

---

---



**Objetivo da pesquisa:** Podendo ser experimental, sem um foco de aplicação inicialmente definido, ou solução de um problema previamente identificado. (campo descritivo com justificativa).

Esta pesquisa tem como principal objetivo o de identificar quais os motivos que são capazes de influenciar e levar os bancos brasileiros a não classificar seus instrumentos derivativos de proteção (Hedge Econômico) como *Hedge Accounting*. Foi realizada uma pesquisa qualitativa exploratória via intermédio de entrevistas semi-estruturadas com análise de conteúdo com pessoas grupos de instituições financeiras de segmentos S1 e S3 (critério BACEN) e empresas de consultoria externa. Serão apresentados os aspectos mais relevantes identificados por meio das entrevistas que atuam como influenciadores da decisão de não implementação de mecanismos de *Hedge Accounting* nos Bancos. Como contribuição acadêmica, será revista as teorias da divulgação e teoria institucional relacionada aos aspectos da influência nas tomadas de decisões contábeis. Como contribuição prática, a pesquisa elucida os principais fatores influenciadores na tomada de decisões contábeis e de práticas contábeis nos Bancos no âmbito da implementação do *Hedge Accounting* e evidência possíveis contribuições para o tema no âmbito contábil para que possibilitem mais mecanismos de *Hedge Accounting*

**Demanda:**

<input checked="" type="checkbox"/> espontânea,
<input type="checkbox"/> contratada ou
<input type="checkbox"/> por concorrência.

**Descrição:**

_____
-------

**Organização:** empresa / organização beneficiada: Bancos Brasileiros

**Área impactada pela produção:** A qual poderá ser a área social, econômica, jurídica, etc. (campo descritivo com justificativa).

Contabilidade societária no âmbito dos bancos brasileiros.

**Impacto:**

Os impactos da produção na organização/setor foram os seguintes: (até 50 palavras)

A contribuição tecnológica-social consiste no levantamento, interpretação e entendimento desses problemas relacionados ao tema para identificar quais os motivos que são capazes de influenciar e levar os bancos brasileiros a não classificar seus instrumentos derivativos de proteção (*Hedge Econômico*) como *Hedge Accounting*.

a) Impacto realizado:

<input type="checkbox"/> baixa
<input checked="" type="checkbox"/> média
<input type="checkbox"/> alta transformação do ambiente ao qual se destina.

_____
-------



Universidade Presbiteriana

**Mackenzie**

CCSA – Centro de Ciências Sociais e Aplicadas

Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Finanças Empresariais

---

b) Impacto potencial:

<input type="checkbox"/> baixa,
<input checked="" type="checkbox"/> média ou
<input type="checkbox"/> alta capacidade de transformação do ambiente ao qual se destina.



### Aplicabilidade

**Abrangência realizada;** grau de facilidade com que o produto **foi empregado** para atingir seus objetivos específicos

<input type="checkbox"/> baixa
<input checked="" type="checkbox"/> média
<input type="checkbox"/> alta

**Abrangência potencial** grau de facilidade com que o produto **pode vir a ser** empregado para atingir seus objetivos específicos

<input type="checkbox"/> baixa
<input checked="" type="checkbox"/> média
<input type="checkbox"/> alta

### Replicabilidade.

<input checked="" type="checkbox"/> restrita
<input type="checkbox"/> irrestrita
<input type="checkbox"/> escalável

Justificativas: (até 50 palavras)

O presente estudo e as orientações dele decorrentes são de extrema relevância na medida em que a dificuldade de implementação da designação de mecanismos de Hedge Accounting acontece nos bancos brasileiros.

Um dos intuits deste trabalho é também identificar os pontos que refletem as dificuldades e processos que levam os bancos a não classificarem as operações de derivativos de proteção como Hedge Accounting.

### Declaração de Impacto

Insira o texto ou mencione que será incluído no final do documento (até 50 palavras)

Será incluído no final do documento.

**Inovação** intensidade do conhecimento inédito na criação e desenvolvimento do produto. Avalia-se o teor de inovação em:

<input type="checkbox"/> Alto – inovação radical, mudança de paradigma;
<input checked="" type="checkbox"/> Médio – inovação incremental, modificação de conhecimentos pré-estabelecidos
<input type="checkbox"/> Baixo – Inovação adaptativa, utilização de conhecimento pré-existente;



**Justificativa (até 50 palavras)**

Este trabalho, em conjunto com os trabalhos anteriores se destaca por abordar e explorar de maneira qualitativa a identificação dos motivos existentes nestas empresas que levam em alguns momentos a decisão de não utilizar a opção do mecanismo do Hedge Accounting classificando seus instrumentos financeiros derivativos de proteção como Hedge Econômico, por meio de entrevistas com os principais gestores contábeis destas entidades.

--

**Complexidade** grau de interação dos atores, relações e conhecimentos necessários à elaboração e ao desenvolvimento de produtos técnico-tecnológicos. Avalia-se a complexidade do produto em:

(    ) Alta – associação de diferentes novos conhecimentos e atores (laboratórios, empresas etc.) para solução de problemas
( X ) Média – alteração/adaptação de conhecimentos pré-estabelecidos por atores diferentes (laboratórios, empresas etc.).
(    ) Baixa – combinação de conhecimento pré-existente por atores diferentes ou não.

**Financiamento (indicar se parcial ou total – mais que uma opção é possível)**

(x) recursos próprios
(    ) empregador
(    ) organização estudada
(    ) projeto



## Desenvolvimento do Texto

### **Motivos que levam as instituições financeiras brasileiras a deixarem de utilizar a opção do Hedge Accounting.**

#### **RESUMO**

Este relato conclusivo tem como principal objetivo o de identificar quais os motivos que são capazes de influenciar e levar os bancos brasileiros a não classificar seus instrumentos derivativos de proteção (Hedge Econômico) como *Hedge Accounting*. Foi realizada uma pesquisa qualitativa exploratória via intermédio de entrevistas semi-estruturadas com análise de conteúdo com pessoas grupos de instituições financeiras de segmentos S1 e S3 (critério BACEN) e empresas de consultoria externa. Serão apresentados os aspectos mais relevantes identificados por meio das entrevistas que atuam como influenciadores da decisão de não implementação de mecanismos de *Hedge Accounting* nos Bancos. Como contribuição acadêmica, será revista as teorias da divulgação e teoria institucional relacionada aos aspectos da influência nas tomadas de decisões contábeis. Como contribuição prática, a pesquisa elucida os principais fatores influenciadores na tomada de decisões contábeis e de práticas contábeis nos Bancos no âmbito da implementação do *Hedge Accounting* e evidência possíveis contribuições para o tema no âmbito contábil para que possibilitem mais mecanismos de *Hedge Accounting*.

**Palavras-chave:** Derivativos, *Hedge Accounting*. Bancos Brasileiros, COSIF, IFRS, IASB.

#### **ABSTRACT**

The main objective of this technical report is to identify the reasons that are capable of influencing and leading Brazilian banks not to classify their derivative hedging instruments (Economic Hedge) as *Hedge Accounting*. An exploratory qualitative research was carried out through semi-structured interviews with content analysis with people groups from financial institutions in segments S1 and S3 (BACEN criteria) and external consulting companies. The most relevant aspects identified through the interviews that act as influencers of the decision not to implement *Hedge Accounting* mechanisms in the Banks will be presented. As an academic contribution, the theories of disclosure and institutional theory related to aspects of influence on accounting decision-making will be reviewed. As a practical contribution, the research elucidates the main influencing factors in making accounting decisions and accounting practices in Banks within the scope of the implementation of *Hedge Accounting* and evidences possible contributions to the theme in the accounting scope to enable more *Hedge Accounting* mechanisms.

**Keywords:** Derivatives, *Hedge Accounting*, Brazilian Banks, COSIF, IFRS, IASB.



## 1 INTRODUÇÃO

De acordo com Galdi e Guerra (2009) a utilização de derivativos vem se tornando cada vez mais comum por conta de sua grande eficácia nas empresas como meio de mitigação de riscos. Essa grande utilização comprova a necessidade de aumentar o valor da empresa para os acionistas.

Tais instrumentos também podem ser utilizados para fins especulativos frente ao risco de mercado com o intuito de alavancagem financeira, porém as normas contábeis nesse sentido orientam a não designar estes instrumentos como proteção ou *hedge*.

O *Hedge Accounting* é um instrumento opcional permitido pelas normas contábeis internacionais, porém conforme informam as normas contábeis relativas a este tema a utilização imprecisa destas operações pode acarretar em uma eventual descaracterização deste instrumento e assimetria nos resultados da companhia.

Sobre o tema de *Hedge Accounting* outros estudos anteriores abordam, na maioria dos casos no sentido de verificar as características mais marcantes das empresas que utilizam o *Hedge Accounting* em suas operações, como podemos citar abaixo, algumas delas:

No estudo de Toigo, Brizolla, Fernandes (2015), aponta que existem características marcantes nas empresas que utilizam *Hedge Accounting* em suas operações, tais como empresas que apresentam concentração acionária, investidores estrangeiros e maior tamanho de ativos são as que adotam de forma mais significativa a sua utilização.

Conforme pesquisa de Tavares e Sales (2014), demonstrou que de todos os bancos brasileiros avaliados no ano de 2012, grande parte não utilizavam o *Hedge Accounting*, representando um percentual realmente elevado de não-utilização deste mecanismo, mesmo que permitido pelas normas contábeis brasileiras e internacionais (padrão IFRS).

Em estudo de Aguiar (2014), sobre o grau de evidenciação da contabilidade de Hedge nos maiores bancos brasileiros e europeus constatou que 25% dos bancos analisados em 2013 utilizavam os derivativos apenas para *hedge* econômico sem designá-los como *Hedge Accounting* e um dos principais motivos possíveis apontados pelo autor para este item é causado pela dificuldade em se elaborar a complexa documentação comprobatória ou ainda de se evitar questionamentos e possíveis punições por parte das entidades regulatórias no caso de ocorrer irregularidades na qualificação do *hedge*.

Conforme Melumad (1999), em seu trabalho de pesquisa analisaram que existem acionistas de longo prazo e futuros acionistas que preferem certa definição de *Hedge Accounting* a valor justo pela não definição de *Hedge Accounting*, enquanto que acionistas de curto prazo não se demonstram interessados em nenhuma das duas classificações, dependendo do risco nelas envolvido, de tal forma que influência dos acionistas pode interferir no modo como a contabilidade de *hedge* será realizada na empresa.





Desta forma, este trabalho, em conjunto com os trabalhos anteriores se destaca por abordar e explorar de maneira qualitativa a identificação dos motivos existentes nestas empresas que levam em alguns momentos a decisão de não utilizar a opção do mecanismo do Hedge Accounting classificando seus instrumentos financeiros derivativos de proteção como Hedge Econômico, por meio de entrevistas com os principais gestores contábeis destas entidades.

Diante do contexto acima apresentado, esse trabalho busca responder à seguinte pergunta: **Quais os motivos que levam as instituições financeiras a deixarem de optar pelo mecanismo do Hedge Accounting, continuando a classificar seus instrumentos derivativos de proteção no formato do Hedge Econômico?**

## 2 CONTEXTO E A REALIDADE INVESTIGADA

De acordo com Galdi e Guerra (2009) a utilização de derivativos vem se tornando cada vez mais comum por conta de sua grande eficácia nas empresas como meio de mitigação de riscos. Essa grande utilização comprova a necessidade de aumentar o valor da empresa para os acionistas.

Ainda segundo Hudgen (2010), afirma que o derivativo designado como *Hedge Accounting*, além de reduzir a exposição da empresa aos riscos de mercado, contribui para a redução da volatilidade nos resultados da companhia.

Tais instrumentos também podem ser utilizados para fins especulativos frente ao risco de mercado com o intuito de alavancagem financeira, porém as normas contábeis nesse sentido orientam a não designar estes instrumentos como proteção ou *hedge*.

As normas contábeis internacionais (IAS 39), fazem com que os derivativos sejam sempre mensurados a valor justo e seus respectivos itens de “proteção” geralmente não são mensurados a valor justo, criando uma volatilidade no resultado contábil das companhias. Desta forma para aplicar corretamente o regime de competência nas estratégias de *Hedge*, existe um dispositivo opcional contábil permitido pelas normas contábeis internacionais chamado de *Hedge Accounting*.

Conforme pesquisa realizada por Araújo *et al.* (2011), “existe uma crescente utilização de instrumentos financeiros derivativos como forma de mitigar determinados riscos ao resultado da companhia, trazendo a necessidade de melhor compreender esses tipos de operações”. Neste sentido, os autores ainda afirmam que as normas contábeis facultam às empresas a utilização de contabilidade de *hedge* (*Hedge Accounting*) desde que sejam cumpridas as exigências impostas pelas normas.

O *Hedge Accounting* é um instrumento opcional permitido pelas normas contábeis internacionais, porém conforme informam as normas contábeis relativas a este tema a utilização imprecisa destas operações pode acarretar em uma eventual descaracterização deste instrumento e assimetria nos resultados da companhia.

Sobre o tema de *Hedge Accounting* outros estudos anteriores abordam, na maioria dos casos no sentido de verificar as características mais marcantes das empresas que utilizam o *Hedge Accounting* em suas operações, como podemos citar abaixo, algumas delas:

No estudo de Toigo, Brizolla, Fernandes (2015), aponta que existem características marcantes nas empresas que utilizam *Hedge Accounting* em suas operações, tais como empresas que apresentam concentração acionária, investidores estrangeiros e maior tamanho de ativos são as que adotam de forma mais significativa a sua utilização.



Conforme pesquisa de Tavares e Sales (2014), demonstrou que de todos os bancos brasileiros avaliados no ano de 2012, grande parte não utilizavam o *Hedge Accounting*, representando um percentual realmente elevado de não-utilização deste mecanismo, mesmo que permitido pelas normas contábeis brasileiras e internacionais (padrão IFRS).

Em estudo de Aguiar (2014), sobre o grau de evidenciação da contabilidade de Hedge nos maiores bancos brasileiros e europeus constatou que 25% dos bancos analisados em 2013 utilizavam os derivativos apenas para *hedge* econômico sem designá-los como *Hedge Accounting* e um dos principais motivos possíveis apontados pelo autor para este item é causado pela dificuldade em se elaborar a complexa documentação comprobatória ou ainda de se evitar questionamentos e possíveis punições por parte das entidades regulatórias no caso de ocorrer irregularidades na qualificação do *hedge*.

Conforme Melumad (1999), em seu trabalho de pesquisa analisaram que existem acionistas de longo prazo e futuros acionistas que preferem certa definição de *Hedge Accounting* a valor justo pela não definição de *Hedge Accounting*, enquanto que acionistas de curto prazo não se demonstram interessados em nenhuma das duas classificações, dependendo do risco nelas envolvido, de tal forma que influência dos acionistas pode interferir no modo como a contabilidade de *hedge* será realizada na empresa.

### 3 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA E/OU OPORTUNIDADE

Considerando que conforme é relatado nas normas contábeis o mecanismo do *Hedge Accounting* permite reduzir a volatilidade dos resultados contábeis provocada pela mensuração dos instrumentos financeiros pelo valor justo, tornando os resultados mais estáveis, os incentivos da administração das empresas para utilizar o *Hedge Accounting* podem estar relacionados no modo como as informações são apresentadas nas demonstrações financeiras aos investidores.

De acordo com pesquisa realizada por Graham et al (2005), constatou que os administradores ao não atingirem as metas de resultado projetadas pelos analistas de mercado ao reportar resultados voláteis contribui de certa forma com a redução do valor de mercado das ações devido as incertezas por parte dos investidores e analistas.

Estudar os motivos que existem nos bancos brasileiros é importante, pois as empresas ao decidirem qualificar um instrumento derivativo de proteção como *Hedge* Econômico deixando de classificar este como *Hedge Accounting*, podem permitir que os resultados contábeis sejam mais voláteis, interferindo no modo como as informações apresentadas nas demonstrações financeiras e aos acionistas é gerada.

#### 3.1 Metodologia

A fundamentação desta pesquisa foi baseada em uma metodologia de natureza qualitativa básica (GODOY, 2006), realizada em instituições financeiras privadas, na cidade de São Paulo.

Neste trabalho foi utilizada a pesquisa qualitativa com a abordagem de análise de conteúdo.

Este trabalho possui como característica uma pesquisa exploratória, onde foram elaborados com base na linha do raciocínio do processo decisório e da linha do tempo entre a tomada de decisão de implantação, a manutenção do mecanismo e a manutenção do *Hedge Accounting* na empresa.



Nesta pesquisa, o foco foi o de identificar os motivos que levam as instituições financeiras a deixar de utilizar a opção de classificação como *Hedge Accounting*, desta forma, ao selecionar a amostra de organizações que serão pesquisadas, irá levar-se em consideração não apenas a pesquisa com as próprias instituições financeiras, mas sim com empresas de consultoria financeira.

Para o atingimento de tal objetivo, foram entrevistadas pessoas de cargos de gerente, coordenadores, especialistas ou superintendente na área de contabilidade com o objetivo de identificar se as proposições abaixo são verdadeiras:

**P1 – Os bancos brasileiros de pequeno porte possuem carência de uma equipe técnica especializada para entendimento e tratamento dos requisitos necessários para a implementação do *hedge accounting* de acordo com a IAS-39.**

**P2 – O fator custo para o processo de implantação e manutenção de um *Hedge Accounting* nos bancos é relevante no processo de tomada de decisão da política contábil a ser adotada pela empresa.**

**P3 - A realização do teste de efetividade é algo demasiadamente complexo, dificultando o mecanismo de implantação do processo contábil dentro dos bancos brasileiros.**

#### **4 ANÁLISE DA SITUAÇÃO-PROBLEMA E PROPOSTAS DE INOVAÇÃO/INTERVENÇÃO/RECOMENDAÇÃO**

Como relatado anteriormente, foram realizadas entrevistas com pessoas das áreas de contabilidade e consultoria financeira, utilizando uma entrevista semiestruturada para obter as informações necessárias sobre o âmbito desta pesquisa.

Neste sentido, segue abaixo os principais pontos relatados pelos entrevistados em relação a cada um dos pontos relatados sobre os motivos que levam as instituições financeiras a deixarem de optar pelo mecanismo do *Hedge Accounting*, continuando a classificar seus instrumentos derivativos de proteção no formato do *Hedge Econômico*.

Com relação a proposição P1, temos:

É possível de se verificar, de fato uma certa diferença entre bancos de porte S1 e bancos de porte S3, no sentido de entendimento e interpretação da norma contábil IAS-39.

Além do fato que, pela pesquisa é possível observar que existe uma diferença no quesito de tamanho das equipes entre esses portes de bancos que facilita o processo e também podemos citar que em bancos nos quais já passaram por implantações do mecanismo de *Hedge Accounting* anteriormente, já estão melhores instalados com relação a norma e as suas tratativas, como mencionado abaixo pelo entrevistado:

*Atualmente no banco que eu trabalho não visualizamos mais dificuldades de interpretação e análise da normativa IAS-39, até porque é uma norma mais antiga e como o banco já possui uma série de *Hedge* classificados como*



*Accounting esse processo já é bem conhecido, entendido e interpretado pelo nosso banco (Entrevistado de Banco de Porte S1).*

O fato de existir nos bancos de grande porte equipes destinadas exclusivamente a interpretação normativa, auxilia bastante no processo, conforme citado abaixo:

*Quando falamos das equipes mais generalistas do banco, é obvio que temos sim algumas dúvidas e dificuldades de entendimentos de alguns pontos mais específicos da norma, porém como dentro da empresa temos uma equipe altamente especializada no processo de entendimento e interpretação normativa, quando precisamos recorremos a estas pessoas para nos esclarecer estes pontos. (Entrevistado de Banco de Porte S1).*

Já no caso de bancos menores (S3), é possível verificar dificuldades e dúvidas no processo de interpretação normativa e problemas relacionados a equipes mais enxutas, dificultando os processos de análise e entendimento normativa, como mencionado abaixo pelo entrevistado:

*Já efetuei alguns trabalhos de análise e interpretação do IAS-39 tempos atrás, porém entendi que a leitura não foi fácil cabendo muita interpretação pessoal e isso dificulta as conversas e alinhamentos com os auditores. Existem muito parágrafos que remetem a outros e as informações não pareciam muito claras, cabendo discussões e alinhamentos de entendimentos com meus superiores e posteriormente com os auditores (Entrevistado de Banco de Porte S3).*

Quando perguntados para ambos os entrevistados sobre a percepção da diferença entre os portes dos bancos com relação as dificuldades de interpretação normativa é possível verificar discrepância também na percepção dos entrevistados, conforme citado abaixo:

*Sim, de fato existe, no caso de bancos médios e de grande porte você acaba já tendo a existência de equipes especializadas e específicas para a interpretação e normativas do BACEN, já em bancos pequenos não existe essa segregação de funções e equipes específicas destinadas apenas a esse tipo de análise. Eu por exemplo além das atividades da contabilidade do dia-a-dia acabo tendo que fazer as interpretações das normativas contábeis ao mesmo tempo, dessa forma, fica mais complexo de atender as duas frentes. Pode ser que estejamos perdendo poder de classificação de operações como Hedge Accounting sim pelo fato de não termos capacidade de assimilar todas as atividades e interpretações por conta da falta de equipe nesse sentido (Entrevistado de Banco de Porte S3).*

Com relação a P2, temos:

É evidente que o fator custo é mais percebido quando falamos de bancos de pequeno porte, ou seja, fica mais difícil de se operacionalizar o Hedge Accounting quando há a



necessidade de a contratação de serviços de consultoria, conforme menciona o entrevistado abaixo:

*Dado as dificuldades que temos e que relatei anteriormente, visualizo que seria importante a contratação de empresas de consultoria, porém devido ao custo dessas contratações acredito que talvez o banco não veja isso como viável financeiramente. Acredito que essa decisão acabaria sendo pautada no custo-benefício e talvez o banco não vá em frente em uma decisão de contratação de consultorias por conta disso (Entrevistado de Banco de Porte S3).*

Entretanto o fator custo não é relevante quando comparado ao tamanho ou volume da operação, mas sim com relação ao fator financeiro, conforme mencionado abaixo.

*Nossa percepção de custo com relação a bancos maiores acredito que é maior do que em bancos de grande porte até pelo fator financeiro. Se olharmos pela visão custo x valor da operação de Hedge Accounting acredito que não fica inviável, porém se ao vermos com relação ao fator financeiro no sentido de saída de caixa acredito que sim ficaria inviável a operação (Entrevistado de Banco de Porte S3).*

Já nos bancos de grande porte (S3), verifica-se o inverso, ou seja, não deixaria de se viabilizar uma operação de Hedge Accounting por conta do custo, conforme cita o entrevistado abaixo.

*Acredito que sim, o banco sempre se preocupa com o custo, porém acredito que no sentido de se proteger e mitigar riscos o banco visualiza como sempre mais vantajoso efetuar operações de Hedge Accounting. Mesmo com o custo de implementação dessas operações, não vemos isso como um empecilho nesse sentido (Entrevistado de Banco de Porte S1).*

Com relação a P3, temos:

Ambos os portes de bancos responderam de forma positiva a afirmação de que o teste de efetividade é de fato complexo, porém bancos de grande porte possuem maior facilidade em lidar com esses problemas dado a possuírem equipes mais estruturadas e bem treinadas, conforme cita o entrevistado abaixo:

*Como comentei anteriormente, existem várias áreas no banco que tratam desse assunto de forma segregada e como o processo já está hoje bem estruturado dentro da empresa, não visualizo grandes dificuldades nesse processo. Isso não quer dizer, na minha opinião que o processo não é complexo e envolve uma série de cálculos matemáticos e estatísticos que dificultam o procedimento. Outro ponto importante é que não visualizo problemas e ou dificuldades nesse sentido para as operações classificadas como Hedge Accounting que já temos hoje, é obvio que se estivéssemos falando de uma operação relativamente nova e que o banco não tenha tanta familiaridade com o formato, isso tudo poderia ser diferente (Entrevistado de Banco de Porte S1).*



Já no caso de bancos de pequeno porte é possível verificar a dificuldade no processo de teste de efetividade, conforme cita o entrevistado abaixo.

*Acredito que o grande dificultador nesse sentido seja o de manter os níveis aceitáveis pela contabilidade e auditoria externa quando falamos de Hedge Accounting [...] atualmente nós temos estratégias e processos mais manuais, deixando o procedimento um pouco mais complexo, deixando o procedimento menos eficiente. Acredito que em bancos maiores, que possuem uma estrutura mais adequada e mais eficiente com certeza tem maior vantagem competitiva nesse sentido (Entrevistado de Banco de Porte S3).*

Outro ponto comentado de forma geral em ambos os portes de bancos é a falta de sistemas de tecnologia que saibam tratar de forma correta os mecanismos de Hedge Accounting, conforme cita o entrevistado abaixo.

*No processo de definição do teste de efetividade e como deve ser realizado não vemos dificuldades nesse processo, porém acredito que uma das maiores dificuldades que existem nesse processo seriam a falta de sistemas que saibam tratar esse tipo de situação, atualmente por mais eficazes que somos no sentido de trabalhar e explorar operações como estas, ainda sofremos com processos e controles internos tratados de forma manual (Entrevistado de Banco de Porte S1).*

Em bancos de pequeno porte é verificada a mesma situação, conforme cita o entrevistado abaixo.

*Eu não participo a fundo da validação desse processo, porém temos uma equipe específica que efetua esse processo, porém entendo que nosso sistema interno não seja o mais adequado para tratar esses tipos de operações, deixando o processo mais complexo e não trazendo informações mais tempestivas para os testes de efetividade e eventuais controles que precisam ser realizados (Entrevistado de Banco de Porte S3).*

## **5 CONTRIBUIÇÃO TECNOLÓGICA/SOCIAL**

O presente estudo e as orientações dele decorrentes são de extrema relevância na medida em que, como mencionado, a dificuldade de implementação da designação de mecanismos de Hedge Accounting acontece nos bancos brasileiros.

Ocorre que essa dificuldade decorre de uma série de fatores, tais como a dificuldade de bancos menores na interpretação da norma contábil que trata do assunto, bem como procedimentos manuais extensos o que acarreta em falta de sistemas tecnológicos que possam tratar e contabilizar as operações da forma correta.

Um dos intuitos do presente trabalho é também identificar os pontos que refletem as dificuldades e processos que levam os bancos a não classificarem as operações de derivativos de proteção como Hedge Accounting.



Podem ocorrer assim, diversos problemas específicos que dificultam esses procedimentos, porém ao investigar no âmbito geral, é possível identificar os principais ofensores dessa dificuldade entre os bancos.

Vale dizer, que também podemos citar que praticamente todos os bancos entrevistados possuíam operações de derivativos de proteção não classificadas como Hedge Accounting, ou seja, operações de Hedge Econômico e uma das dificuldades apresentadas é a de transformar a idéia de Hedge Econômico em Hedge Accounting, pois a mentalidade do tesoureiro é a de trabalhar de uma forma mais flexível na gestão de risco e quando falamos de Hedge Accounting existe a necessidade de mais processos formais e controles contábeis mais específicos.

Some-se a isso a dificuldade no âmbito do entendimento da norma contábil, onde existe sempre uma dificuldade ao se iniciar os trabalhos de construção de um novo Hedge Accounting, onde se faz necessário o envolvimento de diversas equipes dentro da instituição e estas equipes precisam estar alinhadas com o mesmo entendimento e comprometimento para efetuar a manutenção do Hedge Accounting.

A contribuição tecnológica-social consiste no levantamento, interpretação e entendimento desses problemas relacionados ao tema para identificar quais os motivos que são capazes de influenciar e levar os bancos brasileiros a não classificar seus instrumentos derivativos de proteção (*Hedge Econômico*) como *Hedge Accounting*.

Além da contribuição anterior é possível considerar como ponto positivo dessa pesquisa confirmação de diferenças entre portes de bancos com atuação no Brasil de com relação as dificuldades previstas nas proposições desta pesquisa com relação a implantação do mecanismo de *Hedge Accounting*.



## 6 REFERÊNCIAS

AGUIAR, Leandro Farias. Grau de evidenciação da contabilidade de hedge nos maiores bancos brasileiros e europeus. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração de Empresas) – FGV – Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2014.

ARAÚJO, C. G. ; IKUNO, L. M. ; PAULO, E. ; SALES, I. C. H. *Hedge Accounting*: análise da extensão de sua utilização nas empresas brasileiras que compõem o IBRX-100. 11º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade. 2011.

BERGER, P.; LUCKMAN, T. *The Social Construction of reality*. New York: Doubleday, 1967.

BURNS, J. *The dynamics of accounting change: inter-play between new practices, routines institutions, power and politics*. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, n. 13, a.5, 2000.

CAPELLETTI, L. R.; OLIVEIRA, J. L. DE; CARVALHO, L. N. Aspectos do *hedge accounting* não implementados no Brasil. *Revista de Administração*, São Paulo, v. 42, n. 4, p. 511-523, out./nov./dez. 2007.

DYE, R. A. *An evaluation of “Essays on disclosure” and the disclosure literature in accounting*. *Journal of Accounting and Economics*. n. 32, p. 181-235, 2001.

FARHI, M. Derivativos financeiros: hedge, especulação e arbitragem. *Economia e Sociedade*, v. 8, n. 2, p. 93-114, 28 jan. 2016.

GALDI, F. C., & Grama Guerra, L. F. (2009). Determinantes para utilização de *Hedge Accounting*: uma escolha contábil. *Revista De Educação E Pesquisa Em Contabilidade (REPeC)*, 3(2), 23-44.

GODOI, C.K.; MATTOS, P.L.C.L. Entrevista qualitativa: instrumento de pesquisa e evento dialógico. In: GODOI, C.K.; BANDEIRA-DE-MELLO, R; SILVA, A.B.; (Orgs.). *Pesquisa Qualitativa em Estudos Organizacionais: Paradigmas, Estratégias e Métodos*. São Paulo. Ed Saraiva, p. 308-310, 2006.

GRAHAM, J.R, HARVEY, C.R & RAJGOPAL, S. (2005). *The economics implications of corporate financial reporting*. *Journal of Accounting & Economics*.

HOPE, K. *Firm-level Disclosures and the Relative Roles of Culture and Legal Origin*. *Journal of International Financial Managerial and Accounting*, v. 14, n. 3, p. 218-248, 2003.

HUGHEN, L. *When do accounting earnings matter more than economic earnings? Evidence from Hedge Accounting restatements*. *Journal of Business Finance & Accounting*, v. 37, n. 9 e 10, p. 1.027-1.056, nov./dez. 2010.





HUSSAIN, M.M.; HOQUE, Z. (2002) *Understanding non-financial performance measurement practices in Japanese banks: a new institutional sociology perspective*, *Accounting, Auditing and Accountability Journal*, Vol. 15, No. 2, pp.162–183.

INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD (IASB). IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. 1998. Disponível em: <[www.iasb.org](http://www.iasb.org)>. Acesso em 29 Outubro. 2019.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens; SANTOS, Arioaldo dos. Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades: de acordo com as normas internacionais e do CPC. [S.l: s.n.], 2010.

LACANNA, Ana Paula Correia. Os efeitos no início da convergência contábil da IFRS 9 para as instituições financeiras do Sistema Financeiro Nacional (COSIF). 2018. 171 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis e Atuariais) - Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Contábeis e Atuariais, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2018

LAMEIRA, Valdir de Jesus; FIGUEIREDO, Antônio Carlos; NESS, Walter Lee. *Hedge*, Redução de volatilidade dos lucros e o efeito sobre o imposto de renda das companhias abertas brasileiras; *Revista Contabilidade Financeira – USP*, São Paulo, v.16, n. 38, p.31-46, maio/agosto. 2005.

MELUMAD, N. D.; WEYNS, G.; ZIV, A. Comparing Alternative Hedge Accounting Standards: Shareholders' Perspective. *Review of Accounting Studies*. 1999, Vol 4.

RIBEIRO, João A.; SCAPENS, Robert W. Institutional theories in management accounting change: contributions, issues and paths for development. *Qualitative Research in Accounting & Management*, v.3, n.3, 2006.

SINGH, J. *Hedge accounting* under IFRS 9: na analysis of reforms. *Audit Financial*, vol. XV, n. 01 (145), 2017, pp. 103-113, 2017.

TAVARES, João Miguel Zangari; CIA, Joanelia Neide de Sales. Nível de adequação dos bancos brasileiros a informações publicadas sobre *Hedge Accounting*. São Paulo: EAC/FEA/USP, 2014.

TOIGO, L. A.; BRIZOLLA, M. M.; FERNANDES, F. C. Características Determinantes das Companhias do Novo Mercado que Adotam o *Hedge Accounting*. *Sociedade, Contabilidade e Gestão*, Vol. 10, n. 2, 2015.

VERRECCHIA, R. E. *Essays on disclosure*. *Journal of Accounting and Economics*. n. 32, p. 97-180, 2001.